MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

É com o compromisso de fortalecer as políticas públicas em prol da valorização dos profissionais da educação do município de Santa Cruz do Capibaribe que submeto, à elevada apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 007/2025, que altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.900/2025, com a finalidade de cumprir o verdadeiro objetivo da lei citada, que é conceder, já a partir de janeiro deste ano, o reajuste salarial aos professores de carreira deste Município.

A referida alteração se faz necessária, tendo em vista a divergência de datas contidas na Lei 3.900/2025, uma vez que, em sua Ementa anuncia-se que a atualização salarial dos profissionais do magistério será para o exercício de 2025, em plena consonância com a justificativa e impactos orçamentários constantes no Projeto de Lei originador da norma, ao mesmo tempo em que, o artigo 2º do mencionado diploma legal, faz referência a sua entrada em vigor a partir do exercício de 2024.

Desse modo, com a finalidade de dirimir quaisquer dúvidas e não pôr em risco o verdadeiro objetivo desta Lei, propomos a presente alteração, deixando claro que o reajuste destes profissionais terá efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025. Este período de reajuste é claro, e em perfeita harmonia com a regulamentação constante na Portaria Interministerial MEC/MF nº 013, de 23 de dezembro de 2024.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, reafirmando nosso compromisso com a educação de qualidade e a valorização de seus profissionais.

Solicito ainda, que seja tramitado em **regime de urgência**, conforme §1º do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Dados: 2025.01.17 18:02:13 -03'00'

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Altera a redação do art. 2º, constante na Lei Municipal nº 3.900/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 2º, constante na Lei Municipal nº 3.900/2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar reajuste total de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) no vencimento base dos profissionais do magistério de carreira da educação básica municipal, com vigência e efeitos a partir do mês de janeiro de 2025, conforme demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro (Anexo I)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Dados: 2025.01.17 18:02:27 -03'00'

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

ANEXO I

REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS		
VALOR BRUTO DA FOLHA	**VALOR**	
A - BASE ATUAL *(dezembro de 2024)*	R$	4.595.626,26
B - BASE REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS 6,27%	R$	4.879.532,22
C - DIFERENÇA ATUAL x REAJUSTE (B - A)	**R$**	**283.905,96**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	**VALOR**	
D - BASE ATUAL (dezembro de 2024)	R$	1.565.928,77
E - BASE REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS 6,27%	R$	1.663.795,25
F - DIFERENÇA ATUAL x REAJUSTE (E - D)	**R$**	**97.866,48**
VALOR BRUTO DA FOLHA + CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	**VALOR**	
G - BASE ATUAL (A + D) (dezembro de 2024)	R$	6.161.555,03
H -BASE REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS (B + E)	R$	6.543.327,47
I - DIFERENÇA ATUAL x REAJUSTE (H - G)	**R$**	**381.772,44**

IMPACTO 2025

JANEIRO A DEZEMBRO = C X 12	R$	3.406.871,52
13° SALÁRIO = C	R$	283.905,96
1/3 de FÉRIAS *(variação de janeiro a dezembro dividido por 3)*	R$	94.635,32
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PERÍODO = F	R$	1.272.264,24
TOTAL	**R$**	**5.057.677,04**

Projeção receita do FUNDEB (LDO 2025)		
2025	Receita do FUNDEB - Projeção para 2025	129.172.000,00

IMPACTO FINANCEIRO		PERCENTUAL %
2025	R$ 129.172.000,00	3,92%

FUNDEB - PROJEÇÃO 2025		
	DESCRIÇÃO	**VALOR**
A	VALOR A RECEBER DO FUNDEB FUNDEB IMPOSTOS, VAAF E VAAT)	127.172.000,00
B	APLICAÇÃO FINANCEIRA (ESTIMADA)	970.000,00
C	**RECEITA TOTAL DO FUNDEB (A + B)**	128.142.000,00
D	MÍNIMO A SER APLICADO: (0,70 X C)	89.699.400,00
E	VALOR DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA	101.829.187,18
	% APLICADO DO FUNDEB: (E / C X 100%)	**79,47%**

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Dados: 2025.01.17 18:02:41 -03'00'

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

DECLARAÇÃO

Considerando que consta da Lei Orçamentária Anual (Lei n° 3.896 de 19 de dezembro de 2024) do Município para 2025, dotações para despesas com pessoal e encargos sociais em valor superior à estimativa das despesas que serão realizadas no corrente exercício;

Considerando que a Lei Municipal n° 3.876 de 30 de setembro de 2024 já considerou no Anexo de Metas Fiscais a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Considerando a Lei nº 3.900/2025, que dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica no âmbito municipal, no exercício 2025, e dá outras providências;

Considerando o Projeto de Lei nº007/2025, que altera a redação do art. 2º, constante na Lei Municipal nº 3.900/2025, e dá outras providências

Na qualidade de Ordenador da despesa, declaro para atendimento ao disposto na Lei Complementar n° 101, de 2000 (LRF), art. 16º, inciso Il que existe adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Para atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, estimo o impacto da despesa do Projeto de Lei nº007/2025, de 17 de janeiro de 2025, conforme Anexo I.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Dados: 2025.01.17 18:03:00 -03'00'

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE